



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220362

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220362
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA GLOBO COMERCIO
DE PARAFUSOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF nº 429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 05.453.098/0001-56, sediado na AV TANCREDO NEVES, 161, AO LADO DA ACREDILAR CONST, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA, portador do CPF 333.895.513-87, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS EIRELI
CNPJ: CNPJ 05.453.098/0001-56
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 161, AO LADO DA ACREDILAR CONST, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011464	CAIXA P/ FERRAMENTA 7 GAVETAS: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	1,00	198,900	198,90
011465	CAIXA P/ FERRAMENTA 9 GAVETAS: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	1,00	197,900	197,90
017654	CHAVE DE FENDA 5/16X8; - Marca.: REPOR	UNIDADE	1,00	11,700	11,70
018945	CHAVE AJUSTAVEL INGLEZA DE 10" COM CABO ISOLADO; - M arca.: REPOR	UNIDADE	1,00	50,300	50,30
019433	BROCA DE AÇO 3MM/CONCRETO; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	10,00	2,600	26,00
033769	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1/2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	2,000	20,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



033770	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2 1/2": - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	1,400	14,00
034048	CHAVE DE FENDA 6" X 5/16", FABRICAÇÃO NACIONAL: - Marca.: REPOR	UNIDADE	1,00	9,700	9,70
045247	CHAVE BIELA L 10MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	1,00	19,700	19,70
045424	PARAFUSO COMBINADO MS 066/650/660: - Marca.: REPOR	UNIDADE	80,00	2,700	216,00
045427	PARAFUSO DE REG. DA MARCHA LENTA MS 066/650/660: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	80,00	7,700	616,00
045435	PARAFUSO TENSOR MS 066/650/660: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	80,00	13,000	1.040,00
045520	CORRENTE GALVANIZADA 8,0 MM.: - Marca.: TAMBASA	QUILO	5,00	33,300	166,50
045521	CORRENTE GALVANIZADA 10MM.: - Marca.: TAMBASA	QUILO	7,00	34,400	240,80
045522	CORRENTE GALVANIZADA 6MM.: - Marca.: TAMBASA	QUILO	5,00	36,500	182,50
045523	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 12,5MM.: - Marca.: TAMBASA	QUILO	7,00	35,500	248,50
045524	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3,0MM.: - Marca.: TAMBASA	QUILO	4,00	29,900	119,60
045533	PARAFUSO 1/2X1.1/2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,100	110,00
045534	PARAFUSO 1/2X1.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	0,700	70,00
045535	PARAFUSO 1/2X2.1/2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
045536	PARAFUSO 1/2X2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,200	120,00
045537	PARAFUSO 1/2X3.1/2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,700	170,00
045538	PARAFUSO 1/2X3.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,600	160,00
045539	PARAFUSO 1/2X4.1/2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
045540	PARAFUSO 1/2X4.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,600	160,00
045541	PARAFUSO 1/2X5.1/2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,800	180,00
045542	PARAFUSO 1/2X5.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	4,100	410,00
045543	PARAFUSO 1/2X6.1/2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	4,300	430,00
045544	PARAFUSO 1/2X6.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	4,400	440,00
045545	PARAFUSO 1/4X1.1/2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	3,800	380,00
045546	PARAFUSO 1/4X1.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
045547	PARAFUSO 1/4X2.1/2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	2,400	240,00
045548	PARAFUSO 1/4X2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	3,700	370,00
045549	PARAFUSO 1/4X3.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	3,800	380,00
045550	PARAFUSO 10X30.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	3,800	380,00
045551	PARAFUSO 10X40.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
045552	PARAFUSO 10X50.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
045553	PARAFUSO 10X60.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	5,100	510,00
045554	PARAFUSO 10X70.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	5,100	510,00
045555	PARAFUSO 10X80.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	5,100	510,00
045556	PARAFUSO 10X90.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	5,200	520,00
045557	PARAFUSO 12X140.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	8,200	820,00
045558	PARAFUSO 12X150.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	8,400	840,00
045559	PARAFUSO 12X40.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	7,500	750,00
045560	PARAFUSO 12X50.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	5,800	580,00
045561	PARAFUSO 12X60.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	5,300	530,00
045583	PARAFUSO 5/16X2.1/2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	9,600	960,00
045584	PARAFUSO 5/16X2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	6,500	650,00
045585	PARAFUSO 5/16X3.1/2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	7,400	740,00
045586	PARAFUSO 5/16X3.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	7,300	730,00
045587	PARAFUSO 5/16X4.1/2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	8,600	860,00
045588	PARAFUSO 5/16X4.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	9,200	920,00
045589	PARAFUSO 5/16X5.1/2.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	8,700	870,00
045590	PARAFUSO 5/16X5.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	6,700	670,00
045591	PARAFUSO 6X100.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
045592	PARAFUSO 6X20.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,300	130,00
045593	PARAFUSO 6X30.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,400	140,00
045594	PARAFUSO 6X40.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
045595	PARAFUSO 6X50.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
045596	PARAFUSO 6X60.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	2,600	260,00
045597	PARAFUSO 6X70.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	2,600	260,00
045598	PARAFUSO 6X80.: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	2,400	240,00

VALOR GLOBAL R\$ 22.668,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.668,10 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.054 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação Parques Ambientais e Jardins

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.055 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação Parques Ambientais e Jardins Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.111 - Manutenção de Lagos, Rios, Igarapés e Nascentes

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
CNPJ(MF) 19.998.060/0001-73
CONTRATANTE

GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS EIRELI
CNPJ 05.453.098/0001-56
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____